DECRETO N.º 2.801, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Santa Casa - Custeio MAC - Proposta 36000769221202600, no valor R$ 98.322,00 e dá outras providências"

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.319, de 17/11/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 98.322,00 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo
02.05 – Departamento Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0005 – Assistência de Média e Alta Complexidade
10.302.0005.1.175 – SANTA CASA - CUSTEIO MAC – PROP. 36000769221202600 RUI FALCÃO
662 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0054 R$ 98.322,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 17 de novembro de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA:05750241866
Assinado de forma digital por MARIO LUCIANO ROSA:05750241866
Dados: 2026.11.17 10:26:16 -03'00'

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal